

Due diligence ambiental e climática: blindagem de valor em M&A

Edição #88 17.09.2025 4 minutos de leitura

Autores

Fernanda A. Tanure

Márcio Pereira

Áreas relacionadas

Ambiente, Clima e Mineração

Assuntos

Societário e M&A Ambiente,

Clima e Mineração BMA Review

Due Diligence

Para os investidores, o ponto central é financeiro, e, por isso, a *due diligence* é uma etapa fundamental em operações de M&A. Tradicionalmente voltada a aspectos societários e contábeis, hoje ela precisa ir além e incluir uma análise de riscos ambientais e climáticos. Em um mercado orientado por disclosure e métricas de sustentabilidade, negligenciar esses fatores pode significar a aquisição de ativos depreciados ou pouco resilientes, com efeitos materiais sobre o retorno esperado.

Análise distinta, riscos complementares

Embora frequentemente tratadas como um único bloco, a *due diligence* ambiental e a *due diligence* climática têm escopos e impactos diferentes – e ambas são indispensáveis para decisões de investimento seguras e proteção de valor.

Uma *due diligence* ambiental robusta deve incluir a verificação da conformidade regulatória (licenças, outorgas, autorizações e histórico de autuações), o mapeamento de passivos ambientais (áreas contaminadas e obrigações de recuperação/reflorestamento), a análise de interferências em áreas protegidas (unidades de conservação, terras indígenas e APPs) e a identificação de contingências (processos judiciais e inquéritos civis). Esses passivos podem gerar custos expressivos e até paralisações operacionais.

No eixo climático, a análise deve considerar dois grupos de riscos. Os riscos físicos envolvem eventos extremos (secas, enchentes, incêndios e elevação do nível do mar) que podem interromper cadeias produtivas e comprometer a continuidade operacional. Já os riscos de transição decorrem da adaptação a novas exigências regulatórias, da precificação do carbono e das mudanças nas dinâmicas de mercado e nas preferências dos clientes, fatores que impactam a competitividade, o custo de capital e o acesso a investidores.

Em poucas palavras, ignorar a *due diligence* ambiental pode significar assumir passivos ocultos; ignorar a *due diligence* climática pode levar à aquisição de ativos que venham a perder valor no médio prazo.

Por que a *due diligence* ambiental e climática são importantes para os investidores?

As tendências regulatórias e a pressão do mercado impulsionam a relevância dessa análise. No Brasil, de forma pioneira, as Resoluções CVM nos 193/2023, 217/2024 e 218/2024 determinam a divulgação obrigatória¹ de informações ambientais (S1) e climáticas (S2) em linha com o padrão ISSB.² No âmbito internacional, o Regulamento da União Europeia sobre Produtos Livres de

Desmatamento³ (“EUDR”) exige rastreabilidade rigorosa, afetando diversas cadeias exportadoras brasileiras.⁴

Os achados da *due diligence* devem ser endereçados de forma estratégica na negociação contratual. Os ajustes de preço calibram o impacto dos passivos identificados, as cláusulas de indenização e mecanismos de *escrow* alocam os riscos de forma objetiva e as obrigações pós-*closing* direcionam planos de mitigação e remediação, preservando a continuidade operacional e reduzindo a probabilidade de disputas futuras.

Provisões para remediação e obrigações ambientais reduzem diretamente o resultado operacional; multas e penalidades pressionam margens; embargos e suspensões de licença comprimem a receita enquanto mantêm os custos fixos; exigências de adequação podem impactar o Capex e elevar despesas operacionais; e a maior percepção de risco tende a encarecer seguros e garantias. Em conjunto, esses fatores reduzem o Ebitda, reprecificam o ativo e afetam o valuation.

Além dos impactos financeiros, a aquisição de um ativo com passivo ambiental não alinhado à estratégia da transação pode gerar risco reputacional significativo. Esse risco não se limita à *target*, podendo atingir controladoras, coligadas e sucessores, ampliando a exposição do grupo econômico. Em um contexto de alta sensibilidade socioambiental, danos à imagem podem resultar em perda de contratos, exclusão de índices ESG e restrição de acesso a capital, elevando a materialidade do risco. Por outro lado, quando a aquisição de empresas com passivos ambientais integra a estratégia do negócio, a execução de planos de recuperação pode fortalecer a reputação, melhorar indicadores de sustentabilidade e gerar valor econômico adicional.

Decisão informada, valor preservado

Os benefícios estratégicos são claros: decisões de investimento mais informadas e alinhadas às expectativas dos acionistas; proteção de valor por meio da identificação e mitigação de passivos ocultos e riscos climáticos; e fortalecimento do acesso a capital verde, com maior credibilidade para emissões rotuladas (*green, sustainability-linked*) e para captação junto a fundos de impacto.

Integrar variáveis ambientais e climáticas desde o início da transação não é custo: é blindagem de valor e acesso a capital. Essa abordagem reduz incertezas, protege o preço e garante a resiliência do ativo no longo prazo, com evidências auditáveis e cláusulas contratuais que assegurem a execução de planos de mitigação.

>>> Este conteúdo faz parte da BMA Review #88. Clique aqui e leia outros artigos.

NOTAS

1. Para os exercícios sociais iniciados a partir de 1o de janeiro de 2026.

2. Ver .

3. Ver .

4. Cadeias produtoras das seguintes commodities: carne bovina; cacau, incluindo chocolate e derivados; café; óleo de palma; borracha, incluindo pneus; soja; e lenha e carvão vegetal.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Fernanda A. Tanure



Márcio Pereira